



# Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI NÚMERO 632, DE 05 DE MAIO DE 1.981.-

Concede Pensão Mensal equivalente a um salário mínimo vigente na Região, à Senhora **Ana Epifania de Oliveira.-**

F A Ç O S A B E R que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:


Art. 1º - É concedido a Senhora **Ana Epifania de Oliveira** uma pensão mensal, equivalente a 1 (um) salário mínimo vigente na região.-

Parágrafo Único - Na falta da beneficiária, cessarão os efeitos desta Lei.


Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão a conta da dotação orçamentária específica vigente neste e nos futuros exercícios.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ubatuba, 05 de maio de 1981

  
Benedito Rodrigues Pereira Filho  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Seção de Expediente do Serviço de Administração da Prefeitura Municipal - da Estância Balneária de Ubatuba, em 05 de maio de 1981.

  
Elza Costa Ferreira Soares  
Chefe da Seção